

LEI Nº 370/85 333/85

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$1.727.848.234 - (Hum bilhão setecentos e vinte e sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista D E C R E T A, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$1.727.848.234 (Hum bilhão setecentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas / abaixo relacionados, referentes ao exercício de 1984 sem cobertura orçamentária:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	Cr\$ 706.468.565 -
3.1.2.0 - Material de Consumo	116.957.111 -
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	227.198.969 -
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	1.502.712 -
3.2.5.2 - Pensionistas	1.873.800 -
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	115.594.683 -
3.2.8.0 - Contribuições para formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	23.618.222 -
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	67.403.217 -

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 452.230.956 -
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	15.000.000 -

Art. 2º - Para ocorrer às seguintes despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Excesso de arrecadação nas rubricas:

F.D:M - I.C.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 04 de julho de 1985

Everardo Públio de Castro
Everardo Públio de Castro

Presidente

Lantency Nunes de Lima Braga
Lantency Nunes de Lima Braga

1º Secretário

Ariovaldo Zinho de Prado
Ariovaldo Zinho de Prado

2º Secretário